



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**Concurso nº 05/17**

### **12º Concurso de Marchinhas de Quiririm**

A Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Taubaté, com o objetivo de valorizar a marchinha carnavalesca, seus compositores e intérpretes, promove o 12º Concurso de Marchinhas de Quiririm. Assim, divulga o presente Edital de Concurso, nos seguintes termos:

#### **1. Objeto**

Este edital tem por objetivo tornar públicas as normas para a participação no 12º Concurso de Marchinhas de Quiririm na cidade de Taubaté.

#### **2. Realização**

O 12º Concurso de Marchinhas de Quiririm acontecerá nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, no Palco de Eventos do Distrito de Quiririm, Rua Cel. Marcondes de Mattos, s/n.

No dia 08 de fevereiro, quinta-feira, a partir das 20h00, haverá a fase eliminatória, onde se apresentarão as 20 (vinte) músicas pré-selecionadas. Ao final da fase eliminatória serão indicadas as 10 (dez) músicas com melhor pontuação que serão automaticamente classificadas para concorrer dentre as finalistas na fase final.

No dia 09 de fevereiro, sexta-feira, a partir das 20h00, haverá a fase final, onde serão apresentadas as 10 (dez) músicas finalistas.

#### **3. Condições de participação**

São condições indispensáveis para a participação no 12º Concurso de Marchinhas de Quiririm:

##### **3.1 Inscrições:**

- a. Podem participar artistas, músicos e interessados em geral. As inscrições são gratuitas.
- b. O período de inscrição será de **01 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h e a inscrição deve ser feita diretamente na Secretaria de Turismo e Cultura, Praça Cel. Vitoriano, nº 1



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

(Centro Cultural Municipal), Centro. Não serão aceitas inscrições enviadas por meios eletrônicos ou serviços de entrega.

- c. Cada autor, incluindo parceria, poderá inscrever o número máximo de duas marchinhas inéditas e originais, porém, caso as duas marchinhas sejam pré-selecionadas, somente uma marchinha poderá concorrer na fase eliminatória (automaticamente, aquela que tiver maior pontuação na pré-seleção). Será necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada marchinha.
- d. O proponente da inscrição somente poderá ser o autor ou um dos autores.
- e. Caso a marchinha seja de autoria de mais de uma pessoa, a ficha deverá conter os nomes de todos os autores sendo que somente um deles será o proponente da inscrição.
- f. No ato da inscrição o proponente deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (anexo I) e entregar a documentação descrita no item 3.2.
- g. A inscrição poderá ser entregue por terceiros e, neste caso, o anexo I deverá ser apresentado preenchido e assinado pelo proponente, junto à documentação descrita no item 3.2.
- h. Qualquer irregularidade na documentação ou a má qualidade de gravação do CD acarretará na desclassificação da marchinha.
- i. A simples inscrição da marchinha no 12º Concurso de Marchinhas de Quiririm já pressupõe a aceitação e a concordância do proponente com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação neste.
- j. Somente serão aceitas as inscrições com todos os documentos exigidos no item 3.2.

### **3.2 Documentos para a inscrição:**

- a. Cópia do RG e do CPF do proponente.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- b. Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, além do comprovante de residência deverá ser apresentada cópia do contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais; também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge, desde que seja apresentada cópia da certidão de casamento.
- c. Cópia do INSS ou PIS ou PASEP ou NIT do proponente.
- d. Para fins de preenchimento da ficha de inscrição, deverão ser apresentados dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta) do proponente, não sendo possível indicação de conta bancária de terceiros.
- e. 02 (dois) CDs com gravação da marchinha inscrita. Na superfície do CD, deve constar somente o nome da marchinha, sem o nome do autor ou intérprete. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação do CD poderá acarretar na desclassificação da marchinha.
- f. 12 (doze) cópias da letra da música cifrada onde devem constar o(s) nome(s) do(s) autor(es).
- g. A entrega de partitura com o arranjo da marchinha é opcional e não substitui a necessidade da entrega da letra cifrada.

### **3.3 Participação:**

- a. É vetada a inscrição de proponentes que tenham parentesco em linha direta com funcionários da Secretaria de Turismo e Cultura.
- b. Todas as marchinhas inscritas serão enviadas a uma comissão julgadora, responsável pela fase de pré-seleção a qual irá julgá-las, utilizando-se dos mesmos critérios da comissão julgadora responsável pelos dois dias do concurso, com exceção do critério apresentação, conforme descrito no item 5 “a”, “b” e “c”. A partir daí serão, portanto, escolhidas as 20 (vinte) marchinhas que participarão do concurso.



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

- c. A relação das 20 (vinte) marchinhas escolhidas na fase de pré-seleção será anunciada no dia 20 de janeiro de 2018 no *site* da Prefeitura de Taubaté – [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) – já com os horários previstos para o dia de ensaio com a banda de apoio.
- d. A Comissão de Carnaval disponibilizará uma banda de apoio para a apresentação das marchinhas que executará o arranjo entregue no material no ato da inscrição. Serão permitidos no palco até 03 (três) intérpretes de cada marchinha inscrita e não serão admitidos intérpretes com instrumentos musicais.
- e. Os intérpretes das marchinhas classificadas poderão participar de um ensaio com a banda de apoio no dia 03 de fevereiro de 2018, no período das 09h30 às 12h30 e das 14h às 18h no Centro Cultural Municipal, conforme cronograma divulgado no dia 20 de janeiro de 2018. A participação no ensaio não é obrigatória.
- f. A ordem de apresentação da fase eliminatória será definida por sorteio, para o qual estão convidados os representantes de todas as marchinhas pré-selecionadas, no dia 03 de fevereiro de 2018, às 09h, no Centro Cultural Municipal. Após o sorteio, a ordem definida será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- g. A ordem de apresentação para a final será definida por sorteio no dia 09 de fevereiro de 2018 às 19h30 no Palco da Praça de Eventos do Distrito de Quiririm.
- h. A marchinha deverá ser inédita e original. Se identificados casos de marchinhas já apresentadas em edições anteriores do Festival de Marchinhas de Quiririm ou casos de plágio, a marchinha será desclassificada.
- i. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente apresentada à Comissão de Carnaval para apreciação e julgamento, antes do término do festival, mediante a identificação do denunciante. O denunciante deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia.
- j. É recomendado aos intérpretes estarem presentes, no dia do concurso, com 1 (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o início das apresentações,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

uma vez que a ausência, no momento de chamada para a apresentação, desclassifica a marchinha.

#### **4. Comissão Julgadora**

- a. A Comissão Julgadora responsável pela fase de pré-seleção será nomeada através de portaria e composta por 03 (três) membros com notório saber e conhecimentos musicais e seus nomes serão divulgados por meio de portaria publicada nos Atos Oficiais.
- b. A Comissão Julgadora responsável pelos dois dias de concurso será composta por 05 (cinco) membros com notório saber e conhecimentos musicais e seus nomes serão divulgados por meio de portaria publicada nos Atos Oficiais.

#### **5. Classificação**

- a. No processo de seleção das marchinhas concorrentes serão considerados, em todas as etapas, os seguintes itens: letra, melodia e apresentação.
- b. Será emitida, pelos jurados, pontuação de 05 a 10 para cada item de julgamento, não podendo ser fracionadas em meio ponto (exemplo: 8,5), e serão apontadas as somatórias de cada marchinha. A pontuação deverá ser aplicada da seguinte forma: 5,0 - insatisfatório ou ruim; 6,0 - regular; 7,0 - satisfatório; 8,0 - bom; 9,0 - muito bom; 10,0 - excelente.
- c. Para o desempate serão consideradas as maiores pontuações na seguinte ordem: Letra; melodia e apresentação. Permanecendo a situação de empate será realizado sorteio.
- d. Serão analisadas as vinte marchinhas apresentadas na eliminatória e irão para a final as dez marchinhas que tiverem maiores somatórias das pontuações.
- e. Na fase final, o júri definirá a marchinha vencedora, apresentando o resultado das classificações em ordem de pontuação.
- f. Para a eleição do Melhor Intérprete, entenda-se melhor (es) cantor (a/es), no dia 09 de fevereiro (fase final) o mesmo deverá ser eleito dentre as dez marchinhas



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

finalistas, onde serão emitidas pontuações de 05 a 10, pelos jurados, não podendo ser fracionadas em meio ponto (exemplo: 8,5). A pontuação deverá ser aplicada da seguinte forma: 5,0 - insatisfatório ou ruim; 6,0 - regular; 7,0 - satisfatório; 8,0 - bom; 9,0 - muito bom; 10,0 - excelente.

- g. Será apontada a somatória de pontuação de cada marchinha no quesito Melhor Intérprete (sendo que o mesmo não influencia na somatória geral) para apontar quem será o vencedor da categoria. Em caso de empate, será considerado vencedor aquele que, entre os empatados, apresentar maior somatória geral. Permanecendo a situação de empate, será realizado sorteio.

### **6. Premiação**

**1º Lugar:** R\$ 2.500,00 + Troféu

**2º Lugar:** R\$ 2.000,00 + Troféu

**3º Lugar:** R\$ 1.500,00 + Troféu

**Melhor Intérprete:** R\$ 500,00 + Troféu

- α. Os valores de premiação sofrerão os descontos de impostos previstos por Lei.
- β. Os valores serão recebidos pelos vencedores no 20º dia útil após o término do evento.

### **7. Disposições Gerais**

- a. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para despesas de participação aos proponentes e/ou intérpretes.
- b. Os proponentes e intérpretes das marchinhas classificadas na pré-seleção deverão estar à disposição para entrevistas em áudio ou vídeos durante a sua participação neste concurso, juntamente com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Taubaté.
- c. Os proponentes das marchinhas selecionadas para a etapa final, automaticamente, cedem para a Prefeitura de Taubaté, para fins de divulgação, veiculação e possível produção de mídia gravada, os direitos autorais das marchinhas inscritas.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- d. Das decisões da Comissão Julgadora, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado na imprensa oficial e site da Prefeitura, que serão devidamente apreciados e decididos.
- e. Os recursos serão recebidos no prazo legal, na Secretaria de Turismo e cultura situada na Praça Cel. Vitoriano, nº 1 (Centro Cultural Municipal) CEP 12020-020 – Centro – Taubaté/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- f. A Comissão de Carnaval reserva-se ao direito de, a qualquer momento, excluir do concurso a marchinha que não cumprir a disposição do presente regulamento e que contrariar as normas do concurso.
- g. Todo material entregue à Comissão de Carnaval não será devolvido.
- h. Os atrasos e o não cumprimento dos dias e horários de apresentação estipulados pela Comissão de Carnaval desclassificarão imediatamente a marchinha inscrita.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de novembro de 2017.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
**Prefeito**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição**

**12º Concurso de Marchinhas de Quiririm**

<b>Nome do Proponente:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF</b>	
<b>INSS/PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Telefone(s):</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
<b>Nome da Canção:</b>		
<b>Autor (es):</b>		

<b>Documentos entregues:</b>	
<b>Cópia do RG</b>	
<b>Cópia do CPF</b>	
<b>Comprovante de residência</b>	
<b>Cópia do INSS/PIS/PASEP/NIT</b>	
<b>12 Cópias da letra da música cifrada</b>	
<b>02 CDs identificados</b>	

\_\_\_\_\_  
**Proponente**

\_\_\_\_\_  
**Funcionário**

\_\_\_\_\_  
**Data**

---

**12º Concurso de Marchinhas de Quiririm**  
**Comprovante de Inscrição**

<b>Nome da Canção:</b>	
<b>Autor (es):</b>	
<b>Funcionário:</b>	<b>Data:</b>





*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

**12º Festival de Marchinhas de Quiririm**

<b>Inscrições</b>	De 01/12/17 a 16/01/18 Das 8h às 12h e das 13h às 17h Centro Cultural Municipal
<b>Pré-Seleção</b>	17,18 e 19/01/18
<b>Divulgação das marchinhas pré-selecionadas e cronograma de ensaio</b>	20/01/18 <a href="http://www.taubate.sp.gov.br">www.taubate.sp.gov.br</a>
<b>Período de Recebimento de Recursos</b>	De 22 a 26/01/18 Das 8h às 12h e das 13h às 17h Centro Cultural Municipal
<b>Período de Resposta de Recursos</b>	De 29/01/2018 a 02/02/2018
<b>Sorteio da ordem de apresentação para a fase Eliminatória</b>	03/02/18 - Sábado 09h Centro Cultural Municipal
<b>Ensaio com a Banda de Apoio</b>	03/02/18 - Sábado Das 09h30 às 12h30 e das 14h às 18h Centro Cultural Municipal
<b>Fase Eliminatória</b>	08/02/18 – Quinta-feira A partir das 20h00 Palco de Eventos de Quiririm
<b>Sorteio da ordem de apresentação para a Final</b>	09/02/18 – Sexta-feira 19h30 Palco de Eventos de Quiririm
<b>Final</b>	09/02/18 – Quinta-feira A partir das 20h00 Palco de Eventos de Quiririm